



## RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS PELA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Pregão Eletrônico nº: 01/2023**

**Processo nº: 2488/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em investimentos para a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através de sistema de informação baseado na Internet, de propriedade da CONTRATADA, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência.

### 1. PRELIMINARMENTE

Tratar-se de questionamentos requeridos por empresas interessadas na participação do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

### 2. DOS QUESTIONAMENTOS:

#### 2.1. MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA

“NO CAPITULO VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS. ESPECIFICAMENTE O ITEM 3., O QUAL MENCIONA "A LICITANTE DEVERÁ INDICAR OBRIGATORIAMENTE NA SUA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO. O NÃO PREENCHIMENTO DESTA INFORMAÇÃO NA PROPOSTA ELETRÔNICA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, EM FACE DE AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SUFICIENTE PARA SUA CLASSIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME”.

AO INCLUIR A PROPOSTA ELETRONICA NO BEC NÃO CONSEGUI INSERIR MARCA E MODELO, COMO PROCEDER? ELE PERMITIU SOMENTE INSERIR O PREÇO.

SERÁ ACEITO DESTA FORMA?”

**Resposta:** A marca e modelo deverão constar no anexo da proposta, sob pena de desclassificação e podem ser colocadas após o valor.

“NO CAPITULO X – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DOS LANCES - QUANTO AO SUBITEM 4.9.3., O QUAL MENCIONA: “SE O LICITANTE DEIXAR DE ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS REFERIDOS NO SUBITEM 4.10.2, NO PRAZO ESTABELECIDO, TERÁ SUA PROPOSTA INABILITADA;”. NÃO EXISTE O SUBITEM 4.10.2 NO EDITAL. ACHO QUE AO INVÉS DE SUBITEM 4.10.2, DEVE SER 4.9.2.

ESTA CORRETO MEU ENTENDIMENTO?”

**Resposta:** é correto seu entendimento trata-se de erro de digitação do Edital.



2.2. CPF: 03047745021 - Nome: Adriéli Portes de Freitas - Endereço: Rua Duque de Caxias, n 831, bairro Centro - Cidade: Timbó - CEP: 891200000 - Telefone: 4733802459 - E-mail: [adrieli.portes@redeunifique.co](mailto:adrieli.portes@redeunifique.co)

A Empresa Unifique Telecomunicações S/A, inscrita sob CNPJ nº 02.255.187/0001-08, com sede a Rua Duque de Caxias, 831 – Bairro Centro, na cidade e Timbó – SC, neste ato representada por Marilha Conceição Salvador Reinheimer, portadora do CPF 930.551.610-68 e RG 5.424.115-4 vem, encarecidamente, solicitar os seguintes esclarecimentos quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023:

“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM 1 – BACKUP EM NUVEM

- A LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALTERNATIVA DE CONTINGÊNCIA PARA SOLUÇÕES EM CASO DE FALHAS NO SISTEMA, INCLUSIVE MANTENDO REDUNDÂNCIA EM INFRAESTRUTURA, ACESSÍVEL TAMBÉM VIA VPN.  
• NO REFERIDO ITEM 1 – BACKUP EM NUVEM, A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL REALIZOU A ANÁLISE E NÃO OBTVE SUCESSO PARA IDENTIFICAR AO QUE O TÓPICO ELENCADADO ACIMA SE REFERIA, DESTA FORMA PEÇO POR GENTILEZA MAIS ESCLARECIMENTOS SOBRE O MESMO.

- A LICITANTE LICENCIARÁ UM SOFTWARE DE GESTÃO DE ARQUIVOS NO SISTEMA, QUE REALIZE A TAREFA DE BACKUP ONLINE.  
• NO QUE CABE AO SOFTWARE DE GESTÃO DE ARQUIVOS DE SISTEMA, SERÁ NECESSÁRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE APENAS 01 LICENÇA ( 01 SERVIDOR APENAS QUE FARÁ ESSE BACKUP PARA A CLOUD)?

DESDE JÁ AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA E AGUARDAMOS O VOSSO RETORNO QUANTO AS SOLICITAÇÕES DOS ESCLARECIMENTOS CITADOS,  
CORDIALMENTE,”

**Resposta:** Quanto a primeira parte - Para nosso especialista não ficou muito clara sua dúvida, mas tentaremos esclarecer:

A prestação de serviço oficial, é a pratica de armazenamento em nuvem, buscando essencialmente a segurança e integridade da informação. A comunicação entre o usuário do sistema e datacenter prestador de servicos, utiliza-se de acessos via internet e os mecanismos de segurança, que buscam garantir a proteção desta comunicação está fundamentada nos modelos de criptografia certificadas por entidades internacionais específicas. Nos casos desta atividade exercida por órgãos públicos, os datacenters, para serem habilitados a armazenar dados de governo, obrigatoriamente devem ser certificados por estas entidades. Dessa forma que eventuais acessos para uploads/download de backup, devem sempre seguir as regras estabelecidas nesta portaria.

Assim entendemos que a recuperação de dados, caso necessária, seja feita pela contratada de todas as maneiras possíveis, sendo a VPN como último recurso, pois esse método não traz a segurança necessária.

**Resposta:** Quanto a segunda parte – Sim. A Funprev se utiliza de apenas 01 (um) servidor.



### 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após respostas aos questionamentos respondemos aos questionamentos no sistema BEC/SP e disponibilizamos as informações no site da Funprev.

Bauru, 27 de janeiro de 2023.

Katia Cristina Gonçalves

Pregoeira

Edilaine Cristina Ferreira Carvalho

Equipe de Apoio

Renan Bernardo de Oliveira

Equipe de Apoio